



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 065 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aulas excedentes à Professora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Artigo 29 da Lei Complementar nº. 20/2007, de 10 de abril de 2007, que institui o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal, e o Artigo 1º da Lei Complementar nº. 066/2019 de 03 de outubro de 2019, que altera o Artigo 29 da Lei Complementar 20/2007.

CONSIDERANDO, que os integrantes do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal, poderão ser convocados para o exercício de hora-trabalho adicional, observado o limite de 40 (quarenta) hora- trabalho semanal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Professora efetiva **NEIDE PEREIRA DE BRITO**, com carga horaria de 20 horas aulas, mais 20 horas aulas, configuradas como aulas excedentes, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino

Art. 2º – As aulas excedentes e as convocações por hora-trabalho dar-se-ão para atender a base curricular e ao exercício das atividades específicas de Magistério, exigindo habilitação compatível com as atribuições a serem desempenhadas e anuência profissional.

Art. 3º As aulas excedentes e as convocações por hora-trabalho processar-se-ão por ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante proposta fundamentada da direção da unidade escolar pretendida, podendo as mesmas ser revogadas ou reduzidas, a qualquer tempo, a critério da Administração.

§ Único – Esta Portaria, terá vigência do dia 02/02/2026 ao dia 31/12/2026.

Art. 4º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 11 de fevereiro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal